



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 1102 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003, resolve:

**INTERROMPER** a partir de 21/09/2009 as férias da servidora **LÚCIA MARIA D'ALMEIDA**, matrícula 559, Analista Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor, da Seção de Programas de Benefícios, código FC-05, da Divisão de Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Pessoal, marcadas para 21/09/2009 a 30/09/2009 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2008/2009, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição para o momento oportuno.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
**PRESIDENTE**